

## 1. Introdução

- 1.1 De forma a resguardar a segurança pública, meio ambiente e para manter a integridade e altos padrões de habilidades e práticas na profissão de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção, estas regras de conduta profissional devem ser dirigidas a cada pessoa que recebeu um certificado do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal.
- 1.2 O Profissional refere-se aqui ao indivíduo que possui um certificado emitido pelo SNQC da ABENDE relativo aos requisitos, regras e procedimentos para tal certificação. Este código de ética é dirigido a todos os indivíduos assim certificados.

## 2. Integridade

- 2.1 O Profissional deve agir com completa integridade em assuntos profissionais para cada cliente ou empregador como um agente fiel e confiável; deve ser honesto e imparcial; deve servir ao público, clientes e empregador com dedicação.

## 3. Responsabilidade com o Público

O Profissional deve:

- 3.1 Proteger a segurança, saúde e bem estar do público durante o desempenho dos seus deveres profissionais.
- 3.2 Comprometer-se a realizar tarefas somente quando certificado e com experiência nas técnicas envolvidas.
- 3.3 Ser totalmente objetivo em qualquer relatório profissional. Ele deve incluir toda informação relevante ou pertinente no relatório, evitando qualquer omissão que poderia levar a uma conclusão ou entendimento incorreto; e
- 3.4 Expressar uma opinião como testemunha técnica, somente quando tal opinião estiver fundamentada em conhecimento adequado dos fatos em questão, baseados em antecedentes de competência técnica no assunto e sob a firme convicção da exatidão ou propriedade do testemunho.

## 4. Conflito de Interesses

- 4.1 O Profissional deve conscientemente evitar conflito de interesses com o empregador ou cliente.
- 4.2 O Profissional deve prontamente informar o empregador ou cliente de quaisquer associações de negócios, interesses ou circunstâncias, as quais possam influenciar no seu julgamento ou na qualidade dos serviços prestados.
- 4.3 O Profissional não poderá aceitar compensação financeira, ou outra qualquer, de mais de uma parte, para serviços pertencentes ao mesmo projeto, a menos que as circunstâncias sejam totalmente esclarecidas e acordadas por todas as partes interessadas ou por seus representantes autorizados.
- 4.4 O Profissional não deve solicitar, ou aceitar ajuda financeira e outros valores de fornecedores de material ou equipamentos para especificar os seus produtos.
- 4.5 O Profissional não deve solicitar ou aceitar gratificações, direta ou indiretamente, dos contratantes, seus representantes ou outras partes que tratam com o cliente ou empregador, que estejam relacionados com o trabalho para o qual ele é responsável.

## 5. Solicitação de Emprego

- 5.1 O Profissional não deve pagar, solicitar, nem oferecer, direta ou indiretamente, qualquer suborno ou comissão para obter o emprego, com a exceção do pagamento da comissão usual para assegurar posições assalariadas através de agências de emprego licenciadas.
- 5.2 O Profissional deve procurar emprego profissional baseado na certificação e competência para a realização apropriada do trabalho.
- 5.3 O Profissional não deve falsificar ou permitir a adulteração de sua qualificação acadêmica ou profissional.

## 6. Conduta Imprópria

- 6.1 O Profissional não deve assinar documentos de trabalhos para os quais ele não tenha conhecimento profissional próprio e controle de supervisão técnica direta.
- 6.2 O Profissional não deve intencionalmente associar-se, ou permitir o uso de seu nome ou nome da empresa, em um empreendimento de risco por qualquer pessoa ou empresa, a qual ele conhece, e que tenha razões para acreditar que esteja envolvido em negócios ou práticas profissionais de natureza fraudulenta ou desonesta.
- 6.3 O Profissional deve manter a confidencialidade requerida no trato dos assuntos, informações e resultados dos trabalhos efetuados.

## 7. Prática Não Autorizada

- 7.1 Qualquer violação deste código deve ser julgada como sendo uma prática não autorizada, e, após uma reclamação apropriada, ser investigada e sujeita a processo interrogativo e aos regulamentos do Conselho de Certificação do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação da ABENDE em conformidade com os procedimentos anteriormente estabelecidos e publicados, com possível aplicação de penalidades ao(s) indivíduo(s) envolvido(s).

## 8. Regulamentos de Outras Jurisdições

- 8.1 A convicção de delito, enquanto for válida a certificação do SNQC, ou a revogação ou suspensão da licença de um profissional por outra jurisdição, ou regulamentos similares por outras associações profissionais, podem servir de base para uma acusação de violação deste código.

Eu, \_\_\_\_\_, profissional qualificado pelo SNQC n.º \_\_\_\_\_ atesto que li e entendi o documento acima.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA